

CONSIDERANDO a existência de inúmeras comunidades e núcleos populacionais no entorno da do aterro sanitário que vem sofrendo com o forte odor oriundo das células de resíduos sólidos que não estão sendo recobertas dentro das normas técnicas. XI- CONSIDERANDO a caracterização de riscos e danos ambientais e perigos à saúde pública na área do aterro sanitário, em razão da mal gestão do depósito dos resíduos sólidos localizado na bacia hidrográfica do Rio Uriboca, e que, tal bacia, desagua no rio Guamá que tem contribuição na qualidade de água consumida e utilizada pela população da cidade de Belém. XII- CONSIDERANDO que o odor tem se intensificado a partir do 12 de março de 2017, com maior incidência pela madrugada, odor este que já vem sendo sentido por vários bairros do município. XII- CONSIDERANDO que o empreendimento está afetando diretamente a COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ABACATAL, comunidade tradicional com existência desde meados dos séculos XVIII e XIX. XIV- CONSIDERANDO os graves problemas de saúde pública em nossa cidade, com registros de mortes e aumento gigantesco de atendimentos nas unidades de saúde, aumento das demandas de medicamentos, o que tem ocasionado grandes prejuízos econômicos gerados pelo fechamento dos comércios, balneários, restaurantes que estão nas proximidades do aterro sanitário; XV- CONSIDERANDO que o município de Marituba com mais de 20 anos de emancipação, não se difere dos municípios das grandes regiões metropolitanas do Brasil, onde há uma grande busca por moradia e melhoria na qualidade de vida em área urbana, onde estamos com aproximadamente 97% da nossa população residindo em área urbana. Com o problema do odor ocasionado pela má destinação final dos resíduos sólidos (lixo), já começou haver um processo de desvalorização dos imóveis dos municípios de Marituba, o comércio tem estado praticamente vazio devido o odor que se espalha pela cidade no decorrer do dia. XVI- CONSIDERANDO que o município compõe a região metropolitana de Belém e apresenta uma densidade demográfica acentuada, contando com um expressivo número de agricultores familiares que abastece a população do município de Marituba e boa parte da Região Metropolitana de Belém, sendo que um dos polos produtivos encontra-se nas proximidades do aterro sanitário, dessa forma prejudicando o desenvolvimento da agricultura familiar. XVII - CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de estado de calamidade pública. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada estado de calamidade pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Outras Infestações - 1.5.2.3.0, conforme IN/MI nº 02/2016, infestando ar e água na maior parte do território do município de Marituba. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Art.4º. De acordo com o estabelecido no Art.225, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder Público: I preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; V- controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Promover ações para conter a proliferação de bactérias que produzem o mal cheiro, através da decomposição do lixo depositado no aterro; § 1º. Fazer a cobertura do lixo existente e depositado compactando o mesmo com brita e material argiloso; § 2º. Fazer o tratamento do chorume através da osmose reversa, que é o processo de separação que usa pressão para forçar uma solução através de uma membrana que retém o soluto em um lado e permite que o solvente passe para o outro lado. Mais formalmente, é o processo de forçar a solução de uma região de alta concentração de soluto através de uma membrana para uma região de baixa concentração de soluto, através da aplicação de uma pressão externa que exceda a pressão osmótica; Art. 6º.

Promover ações para instalação de uma nova tecnologia de tratamento do lixo e do chorume produzido, tendo em vista a brevidade no fim da operação do aterro; Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos; Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de março de 2017. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO Prefeito Municipal

Protocolo: 159442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/17. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC.** O Prefeito Municipal do município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital nº 001/15, convoca os candidatos classificados em ordem de classificação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa / site www.mojuidoscamos.pa.gov.br/ portal do município da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fone(93) 3537-1169 e (93)3537-1302. Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação. Jailson da Costa Alves - Prefeito Municipal.

Protocolo: 159443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2017-SELIC-PM. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Destinados a Atender a Demanda da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, durante o Exercício de 2017. Data de Abertura: 05/04/2017. Horário: 08:30 h. Local: Setor de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 007/2017-SELIC-PM. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Técnico-Hospitalar Destinado a Atender a Demanda da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, durante o Exercício de 2017. Data de Abertura: 06/04/2017. Horário: 08:30 h. Local: Setor de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 008/2017-SELIC-PM. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Laboratorial Destinado a Atender a Demanda da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, durante o Exercício de 2017. Data de Abertura: 07/04/2017. Horário: 08:30 h. Local: Setor de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 009/2017-SELIC-PM. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico Destinado a Atender a Demanda da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, durante o Exercício de 2017. Data de Abertura: 07/04/2017. Horário: 15:00 h. Local: Setor de Licitações e Contratos. Melgaço, 16/03/2017. ALINE RODRIGUES CARDOSO - Pregoeira.

Protocolo: 159444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02/02/2017 foi Adjudicado e no dia 02/02/2017 foi Homologado a Dispensa de Licitação Nº DISP-011-PMO/17; Objeto: - Aquisição de Materiais Permanentes, Ferramentas, Proteção e Segurança, Eletro Eletrônico e Outros de Consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Municipal de Cultura e Turismo, Sec. Municipal de Esporte, Sec. Municipal de Finanças e Sec. de Administração, conforme Decreto Nº 021 de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$-39.469,55(Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos): RECURSO PRÓPRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação Nº DISP-012-PMO/17. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresas contratadas: H. S. DA SILVA EPP, com o valor total de R\$ 6.114,00(Seis Mil, Cento e Quatorze Reais), JOÃO GIORDANO FERRAGENS - LTDA EPP, com o valor total de R\$ 16.237,55(Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), D. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, com o valor total de R\$ 17.300,00(Dezesseis Mil, Trezentos Reais). Objeto: - Aquisição de Materiais Permanentes, Ferramentas, Proteção e Segurança, Eletro Eletrônico e Outros de Consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Municipal de Cultura e Turismo, Sec. Municipal de Esporte, Sec. Municipal de Finanças e Sec. de Administração, conforme Decreto Nº 021 de 03 de janeiro de 2017. Vigência: 02/02/2017 a 31/03/2017. Data da Assinatura: 02/02/2017

Oriximiná - PA, 02 de Fevereiro de 2017

Antônio Odineilo Tavares da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 159445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DISP-009-FMS/17

Errata da publicação da DISP-009-FMS/17 do dia 21/03/2017 Diário Oficial do Estado do Pará nº 33337, página 108. ONDE LÊ-SE: "Origem: Dispensa de Licitação Nº DISP-009-FMS/17. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. Empresas contratadas: CONTRATO Nº 024-FMS/2017 - F. CARDOSO & CIA. LTDA, com o valor total de R\$ 488.154,89(Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), CONTRATO Nº 025-FMS/2017 - L. M. P. CORREA - EPP, com o valor total de R\$ 162.569,34(Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), CONTRATO Nº 026-FMS/2017 - D. C. S. VASCONCELOS - EPP, com o valor total de R\$ 256.774,69(Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)", LEIA-SE "Origem: Dispensa de Licitação Nº DISP-009-FMS/17. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. Empresas contratadas: CONTRATO Nº 024-FMS/2017 - F. CARDOSO & CIA. LTDA, com o valor total de R\$ 467.654,89(Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), CONTRATO Nº 025-FMS/2017 - L. M. P. CORREA - EPP, com o valor total de R\$ 162.569,34(Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), CONTRATO Nº 026-FMS/2017 - D. C. S. VASCONCELOS - EPP, com o valor total de R\$ 282.899,69(Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)".

Tatiane Coelho Mazzoni
Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 159447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 16/02/2017 foi Adjudicado e no dia 20/02/2017 foi Homologado a Inexigibilidade de Licitação Nº INEX-003-PMO/17;